

DECRETO N.º 507/2025

“Dispõe sobre a 13ª. Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei orgânica Municipal;

Considerando a solicitação protocolada sob número 3783/2025;

DECRETA

- Art. 1º -** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 2.085/2014.
- Art. 2º -** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis para o dia 26 de junho de 2025.
- Art. 3º -** O tema central da Conferência será: **“Transformando o Cuidado: a Importância da Qualidade e Humanização na Saúde”**.
- Art. 4º -** A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras com início previsto às 08h30min e término às 12h00min.
- Art. 5º -** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração Municipal em Portaria.
- Art. 6º -** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Poder Executivo Municipal.
- Art. 7º -** Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de abril de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde